



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Campus Cuiabá-Bela Vista  
Av. Juliano Costa Marques, s/n, Bela Vista, CUIABA / MT, CEP 78.050-560

## **Norma Complementar (NC) ao Regimento Interno do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* de Mestrado Profissional em Química Tecnológica e Ambiental**

### **NC N°04: Exame de Qualificação e de Defesa de Trabalho Final de Mestrado Profissional.**

**Art. 1º** - A presente norma complementar ao Regimento Interno tem como objetivo definir os critérios, normas e procedimentos para o Exame de Qualificação e de Defesa de Trabalho Final de Mestrado Profissional, do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* de Mestrado Profissional em Química Tecnológica e Ambiental (PPGQTA), do IFMT *campus* Cuiabá-Bela Vista.

**Art. 2º** - A finalidade deste artigo é complementar o Art. 62 do Regimento do programa, que diz que, para requerer e submeter-se ao **Exame de Qualificação** o aluno deverá:

- I. Ter cumprido 70% (setenta por cento) dos créditos das disciplinas;
- II. Não ter ultrapassado o prazo máximo de 18 meses da data de matrícula para ingresso no curso;
- III. Ter comprovado Proficiência em Língua estrangeira;

Por este artigo da NC, acrescenta-se o item:

- IV. Para solicitar o AGENDAMENTO do Exame de Qualificação ou de defesa são necessários os seguintes documentos:
  - a. **Formulário de Agendamento de Qualificação**, assinado pelo orientador e discente, com indicação do formato de Defesa, se presencial, ou por videoconferência;
  - b. Deverá também ser indicado o dia, horário e local do exame, além da sugestão de 5 (cinco) nomes para que o Colegiado de Curso possa indicar os **membros da banca** (formada pelo orientador, 2 titulares e 1 suplente). Dentre as indicações deverá conter pelo menos 1 docente do programa, além do orientador;
  - c. **Uma cópia em PDF do Trabalho Final de Mestrado Profissional**, que pode se tratar de uma versão parcial, desde que atendendo rigorosamente o estabelecido no regimento e à Norma Complementar nº 03 – Formatação de trabalhos;

Parágrafo único. A solicitação de que trata o inciso IV do Art. 2º deverá ser encaminhada à Secretaria Geral da Pós-graduação, via protocolo ou e-mail, com **antecedência mínima de 20 dias da data prevista para o exame de qualificação**.

**Art. 3º** - A finalidade deste artigo é complementar os Art. 64 e 65 do Regimento do programa, que diz que, para requerer e submeter-se a **Defesa do Trabalho Final de Mestrado Profissional**, o aluno deverá:

- I. Ter sido aprovado no exame de qualificação;
- II. Não ter ultrapassado o prazo máximo de 24 meses da data de matrícula para ingresso no curso;
- III. Ter sido aprovado no exame de qualificação

Por este artigo da NC, acrescenta-se o item:

- IV. Para solicitar o AGENDAMENTO da defesa são necessários os seguintes documentos:
  - a. **Formulário de Agendamento da defesa**, assinado pelo orientador e discente, com indicação do formato de Defesa, se presencial, ou por videoconferência;
  - b. Deverá também ser indicado o dia, horário e local do exame, além da sugestão

de 5 (cinco) nomes para que o Colegiado de Curso possa indicar os **membros da banca** (formada pelo orientador, 2 titulares e 1 suplentes). Dentre as indicações deverá conter pelo menos 1 docente do programa, além do orientador;

- c. Uma **cópia em PDF do Trabalho Final de Mestrado Profissional**, que atenda rigorosamente o estabelecido no regimento e na Norma Complementar nº 03 – Formatação de trabalhos;
- d. **Nada consta** da Biblioteca, da Secretaria Geral de Documentação Escolar, da Coordenação Disciplinar.

Parágrafo único. A solicitação de que trata o inciso IV do Art.3º deverá ser encaminhada à Secretaria Geral da Pós-graduação, via protocolo ou e-mail, com **antecedência mínima de 40 dias da data prevista**.

**Art. 4º**- Em complementação ao Art. 66 do Regimento que trata do **Exame de Defesa de Mestrado Profissional**, institui-se por esta NC, a participação remota de membros avaliadores nos termos deste regulamento.

§ 1º. A participação a distância de membros da comissão examinadora poderá ser realizada por meio de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), como webconferência, videoconferência e/ou outros sistemas, plataformas ou ambientes virtuais aprovados pelo Colegiado do curso.

§ 2º Deverá ser adotado sistema que permita o acesso do público externo e possua mecanismos e controle de participação que garantam a segurança e a execução das etapas da realização da banca examinadora.

§ 3º É possível que todos os membros estejam a distância, desde que conectados por sistemas previstos neste artigo, ficando a critério do colegiado de curso deliberar quanto a existência de obrigatoriedade de participação presencial de um ou mais membros da banca (como orientador, co-orientador, examinadores internos e externos) respeitando normativas vigentes.

§ 4º Como forma de prevenir quanto às falhas que o uso das TICs estão sujeitas, caberá ao colegiado de curso, junto ao campus, adotar medidas que se fizerem necessárias para mitigar os riscos da não realização das defesas remotas e adotar estratégias para evitar fraudes na avaliação

**Art. 5º** - Ao término dos 18 meses decorridos da matrícula, o discente que não qualificar será **notificado** a apresentar justificativa, que será avaliada pelo colegiado do PPGQTA.

§1º O discente cuja justificativa não for aceita pelo colegiado, será desligado do programa.

§2º O discente cuja justificativa for aceita pelo colegiado, terá trinta dias corridos, após a comunicação de aceite, para realizar a sua qualificação, não sendo essa prorrogação estendida a prorrogação de defesa do trabalho final.

§3º O discente que não realizar o exame de qualificação após prorrogação via justificativa será desligado do programa.

**Art. 6º** - Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PPGQTA e, quando necessário, instâncias superiores do IFMT.

**Art. 7º** – Esta Norma Complementar entra em vigor na data da sua aprovação.

*NORMA COMPLEMENTAR APROVADA pelo Colegiado do Programa de Pós Graduação em Química Tecnológica e Ambiental – PPGQTA - em Reunião Ordinária de 18 de novembro de 2021.*

**ANEXO DA NC N°04:**  
**Formulário de solicitação de composição de banca de:**

( ) Exame de Qualificação      ( ) Defesa de Dissertação

Discente: Matrícula:			
Título da dissertação:			
Data:		Horário:	
(1) Orientador: (presidente)			

(2). Coorientador (se houver)			
Instituição:			
Contato: (E-mail/telefone)			

(3). Examinador:			
Instituição:			
Contato: (E-mail/telefone)			

(4). Examinador:			
Instituição:			
Contato: (E-mail/telefone)			

(5). Examinador: (suplente)			
Instituição:			
Contato: (E-mail/telefone)			

(6). Outro: (se houver)			
Instituição:			
Contato: (E-mail/telefone)			

Obs. 1. Os membros com títulos de doutorado e preferencialmente na área de concentração/linha de pesquisa, participantes de Programas de Pós-Graduação.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente

**Para uso EXCLUSIVO da Coordenação**

Dados da Qualificação/Defesa			
Local do Evento:	<input type="checkbox"/> Sala da Pós-Graduação	<input type="checkbox"/> Auditório do <i>campus</i>	<input type="checkbox"/> Outro _____
Quantidade de cópias recebidas: _____	Cópias para: (1), (2),(3), (4), (5), (6)	Cópias entregues pelo Discente para (1), (2),(3), (4), (5), (6)	

Confirmação de recebimento das Cópias da Dissertação				
Data	Nome	Assinatura <small>Será anexado a confirmação de recebimento, para envios digitais</small>	Cópia Física	Cópia Digital

Documento assinado eletronicamente por:

- Elaine de Arruda Oliveira Coringa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 10/12/2021 11:31:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 279876  
Código de Autenticação: 0e76e6d35c

